



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Leonardo da Silva Araújo Neto**, nomeado pela Portaria nº 103/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

A abertura da sessão será às **09:00 hs, do dia 21 de dezembro de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº **10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº **8.666/93**, **Lei Complementar nº 123/2006** e as normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar com entrega diária, conforme especificado abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	200	Unid	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
2	200	kg	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
3	80	Kg	ABOBRINHA brasileira Legume de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme, máximo 25 cm de comprimento, livre de enfermidades, não danificado por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos. Não apresentar corpos estranhos aderentes estar isento de umidade externa anormal. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	100	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico. Atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 250 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.
5	2000	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó solúvel, lecitina de soja e maltodextrina. Enriquecido com ferro. Embalagem de 400g. Prazo mínimo de validade: 12 meses
6	700	Kg	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
7	70	Pcte	AMENDOIM cru e em grão, de boa qualidade, grãos inteiros e sadios, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g.
8	1540	Pcte	ARROZ tipo agulhinha, cor branca, polido, classe longo fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 5 KG cada. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Os fardos e as embalagens individuais não serão aceitos quando com qualquer alteração (Rasgos ou Furos). Boa qualidade. Apresentar prazo de qualidade de no mínimo 11 meses após a entrega.
9	5500	Kg	BANANA PRATA Originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Não deverá conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, devendo estar isentas de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. O tamanho deverá ser médio e uniforme e não deverá estar totalmente maduro (aparência esverdeada). Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10	200	Pcte	BATATA FRITA TIPO PALHA, pacote 1 kg, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente.
11	2200	Kg	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
12	80	Kg	BETERRABA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
13	100	Pcte	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.
14	3000	Pcte	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Contendo no mínimo 3% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 10% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.
15	3000	Pcte	BISCOITO TIPO MAIZENA, biscoito doce, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 200g. Contendo no mínimo 2% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 5% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.
16	150	Pcte	CANJICA DE MILHO BRANCO, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 500 g e rotulada de acordo com a legislação vigente.
17	300	Pcte	CANJQUINHA, fina e homogênea, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 1 KG e rotulado de acordo com legislação vigente.
18	4000	Kg	CARNE BOVINA patinho em <u>cubos</u> , sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, com data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal ou quinzenal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

19	1400	Kg	CARNE BOVINA patinho <u>moída</u> , sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, contendo 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, com data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal ou quinzenal.
20	3600	Kg	CARNE DE FRANGO, tipo peito desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Entrega semanal ou quinzenal.
21	80	Kg	CEBOLA PÉRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
22	150	Kg	CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
23	110	Pcte	COLORAU (<i>colorífico</i>) produto obtido do pó de <i>urucum</i> com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente de 500 G cada. Data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.
24	1000	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros selecionados, sem pele e sem sementes. Lata com 340 g.
25	750	Pcte	FARINHA DE MANDIOCA torrada, em embalagem de polietileno, transparente de 01 kg cada, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, com nome e composição, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

26	600	Pcte	FEIJÃO VERMELHO, safra nova, tipo 1, embalado em saco de polietileno transparente, contendo 01 kg. O feijão deve atender toda Legislação Sanitária Vigente, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega. Constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Boa qualidade
27	400	Pcte	FUBÁ de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente de 01 kg e rotulado de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras.
28	500	Unid	GELATINA EM PÓ, sabor morango, acondicionado em caixas com 85grs, 1ª qualidade.
29	8500	Litro	IOGURTE de boa qualidade embalagem de 1 litro, com rótulo, data de fabricação e de validade, com carimbo registrado no SIM, no CISPOA ou no SIF. Entrega semanal ou quinzenal.
30	250	Kg	LARANJA PERA, in natura, tamanho médio a grande, fresca
31	6800	Pcte	LEITE EM PÓ - Embalagem 400g, integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência de qualidade: Ninho – Nestlé ou similar.
32	1200	Kg	LINGÜIÇA DE PERNIL, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Entrega mensal
33	5500	Kg	MAÇÃ Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
34	600	Pcte	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	600	Pcte	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, nº08, filamentos retos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.
36	200	Kg	MANDIOCA in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
37	300	Pote	MANTEIGA cremosa, com sal, deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g
38	120	Pcte	MILHO PARA PIPOCA, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g
39	150	Lata 200g	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livre de impurezas, lata de 200g peso drenado, embalados de acordo com os padrões exigidos por Lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.
40	1850	Frasco 900ml	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem de 900ml, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.
41	400	Pcte	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Embalagem deverá ser sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Pacote com 10 unidades.
42	70	Kg	PÊRA, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

43	200	Kg	<p>PERNIL SUÍNO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03- decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; (pernil suíno em cubos congelado sem osso) Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). A carne suína congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponervoses. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Com validade de 10 meses, após a data de fabricação.</p>
44	100	Kg	<p>REPOLHO EXTRA Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.</p>
45	600	Kg	<p>SAL REFINADO e iodado, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.</p>
46	450	Garrafa de 500 ml	<p>SUCO CONCENTRADO, sabor uva, embalado em garrafas PET ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metassulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

47	250	Unid	SUCO PRONTO – suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro, sabores diversos, em caixa longa vida.
48	200	Kg	TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O fruto deverá ser procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da cada variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças, não conter terra, sujidades, produtos químicos, corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, livre de resíduo de fertilizantes, parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.
49	150	Frasco de 750ml	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalado de acordo com a legislação vigente.

*Obs: Poderão cotar e ofertar lances para os Itens: 05, 14, 15 e 31 EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - Empresas reunidas em consórcio.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes contendo respectivamente, propostas e documentação, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Envelope N° 01 “Proposta Comercial”
Processo N° 138/2017
Pregão Presencial N° 091/2017

Licitante: _____

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Processo N° 138/2017
Pregão Presencial N° 091/2017

Licitante: _____

5 – DO CEDENCIAMENTO

Deverão apresentar no ato inicial do certame e fora dos envelopes:

5.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) - CNPJ;
- b) – Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – Declaração de Habilitação - (Anexo VI),
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo VI),
- b) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – Credenciamento – (Anexo IV), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- e) CNPJ

5.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes, sem um representante legal no certame, (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

5.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (conforme Anexo III).

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o Nome Completo ou Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

b) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1 – Na proposta deverá ser informado o preço e a marca do produto ofertado.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do menor preço, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “junhor lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de prestação dos serviços.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissis, mas sim de economia nas contratações. Todavia há que considerar que os licitantes apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1–O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60(sessenta) dias de abertura deste certame;
- c. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa com a **Fazenda Estadual**;
- f. Certidão Negativa com a **Fazenda Municipal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

- g. Certidão Negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- h. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação.
- i. Declaração ANEXO V.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas os originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art.79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções criminais de ato caracterizado como ilícito aos fins propostos neste Edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

13 – DA ENTREGA

13.1 - Os produtos deverão ser entregues diariamente no Departamento de Educação, após emissão de Autorização de Fornecimento.

14 -DO PAGAMENTO

14.1–O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário no ato da entrega do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

14.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentária previstas no orçamento de 2018.

15 – PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor total do contratado pela não entrega do equipamento;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contratado, a cada dia de entrega dos equipamentos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

15.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender plausível e legal a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15.4 -A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.5 - O art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua **proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a **proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, sem prejuízo das sanções criminais advindas de eventual ato ilícito". Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da **proposta**.

16 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

16.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regeadora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, sito à Rua Benedito Valadares, nº 9 Centro, Piranga/MG.

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou prestação do serviço.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.13 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (31) 3746-1260.

Piranga - MG, 06 de dezembro de 2017.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar com entrega diária e com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme especificado abaixo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Unit.
1	200	Unid	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,96
2	200	kg	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	3,01
3	80	Kg	ABOBRINHA brasileira Legume de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme, máximo 25 cm de comprimento, livre de enfermidades, não danificado por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos. Não apresentar corpos estranhos aderentes estar isento de umidade externa anormal. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	3,44
4	100	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico. Atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 250 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	16,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	2000	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó solúvel, lecitina de soja e maltodextrina. Enriquecido com ferro. Embalagem de 400g. Prazo mínimo de validade: 12 meses	6,29
6	700	Kg	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	16,00
7	70	Pcte	AMENDOIM cru e em grão, de boa qualidade, grãos inteiros e sadios, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g.	8,13
8	1540	Pcte	ARROZ tipo agulhinha, cor branca, polido, classe longo fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 5 KG cada. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Os fardos e as embalagens individuais não serão aceitos quando com qualquer alteração (Rasgos ou Furos). Boa qualidade. Apresentar prazo de qualidade de no mínimo 11 meses após a entrega.	13,73
9	5500	Kg	BANANA PRATA Originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo imediato e imediato, sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Não deverá conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, devendo estar isentas de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. O tamanho deverá ser médio e uniforme e não deverá estar totalmente maduro (aparência esverdeada). Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	3,49
10	200	Pcte	BATATA FRITA TIPO PALHA, pacote 1 kg, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente.	20,12
11	2200	Kg	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	3,64
12	80	Kg	BETERRABA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	2,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

13	100	Pcte	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.	4,05
14	3000	Pcte	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Contendo no mínimo 3% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 10% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.	2,69
15	3000	Pcte	BISCOITO TIPO MAIZENA, biscoito doce, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 200g. Contendo no mínimo 2% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 5% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.	2,68
16	150	Pcte	CANJICA DE MILHO BRANCO, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 500 g e rotulada de acordo com a legislação vigente.	1,73
17	300	Pcte	CANJQUINHA, fina e homogênea, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 1 KG e rotulado de acordo com legislação vigente.	1,78
18	4000	Kg	CARNE BOVINA patinho em <u>cubos</u> , sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, com data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal ou quinzenal.	23,43
19	1400	Kg	CARNE BOVINA patinho <u>moída</u> , sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, contendo 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, com data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal ou quinzenal.	23,43
20	3600	Kg	CARNE DE FRANGO, tipo peito desossado, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação	13,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Entrega semanal ou quinzenal.	
21	80	Kg	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	2,98
22	150	Kg	CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	3,83
23	110	Pcte	COLORAU (<i>colorífico</i>) produto obtido do pó de <i>urucum</i> com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente de 500 G cada. Data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	4,93
24	1000	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros selecionados, sem pele e sem sementes. Lata com 340 g.	4,34
25	750	Pcte	FARINHA DE MANDIOCA torrada, em embalagem de polietileno, transparente de 01 kg cada, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, com nome e composição, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	5,85
26	600	Pcte	FEIJÃO VERMELHO, safra nova, tipo 1, embalado em saco de polietileno transparente, contendo 01 kg. O feijão deve atender toda Legislação Sanitária Vigente, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega. Constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Boa qualidade	7,33
27	400	Pcte	FUBÁ de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente de 01 kg e rotulado de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras.	1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

28	500	Unid	GELATINA EM PÓ, sabor morango, acondicionado em caixas com 85grs, 1ª qualidade.	1,08
29	8500	Litro	IOGURTE de boa qualidade embalagem de 1 litro, com rótulo, data de fabricação e de validade, com carimbo registrado no SIM, no CISPOA ou no SIF. Entrega semanal ou quinzenal.	7,88
30	250	Kg	LARANJA PERA, in natura, tamanho médio a grande, fresca	3,51
31	6800	Pcte	LEITE EM PÓ - Embalagem 400g, integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência de qualidade: Ninho – Nestlé ou similar.	16,26
32	1200	Kg	LINGÜIÇA DE PERNIL, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Entrega mensal	15,08
33	5500	Kg	MAÇÃ Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	6,66
34	600	Pcte	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	4,09
35	600	Pcte	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, nº08, filamentos retos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	4,09
36	200	Kg	MANDIOCA in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	5,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

37	300	Pote	MANTEIGA cremosa, com sal, deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	18,76
38	120	Pcte	MILHO PARA PIPOCA, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g	2,49
39	150	Lata 200g	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livre de impurezas, lata de 200g peso drenado, embalados de acordo com os padrões exigidos por Lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	2,04
40	1850	Frasco 900ml	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem de 900ml, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	4,33
41	400	Pcte	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Embalagem deverá ser sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Pacote com 10 unidades.	5,25
42	70	Kg	PÊRA, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	13,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

43	200	Kg	<p>PERNIL SUÍNO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03- decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; (pernil suíno em cubos congelado sem osso) Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). A carne suína congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponervoses. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Com validade de 10 meses, após a data de fabricação.</p>	14,07
44	100	Kg	<p>REPOLHO EXTRA Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.</p>	2,26
45	600	Kg	<p>SAL REFINADO e iodado, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.</p>	1,23
46	450	Garrafa de 500 ml	<p>SUCO CONCENTRADO, sabor uva, embalado em garrafas PET ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metassulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.</p>	5,88
47	250	Unid	<p>SUCO PRONTO – suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro, sabores diversos, em caixa longa vida.</p>	5,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

48	200	Kg	TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O fruto deverá ser procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da cada variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças, não conter terra, sujidades, produtos químicos, corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, livre de resíduo de fertilizantes, parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.	4,66
49	150	Frasco de 750ml	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalado de acordo com a legislação vigente.	2,93

555450,43

- Obs: Poderão cotar e ofertar lances para os Itens: 05, 14, 15 e 31 EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal através do Departamento de Educação necessita destes itens, objeto desta licitação, para a utilização na confecção da merenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para o Fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelo Departamento de Educação.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – O Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piranga-MG, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2017. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão do Contrato.

8. VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao contratado fazer a entrega dos itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

Piranga, 06 de dezembro de 2017.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, com sede na Rua Benedito Valadares, nº9 Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº23.515.687/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 933.867.706-06, residente e domiciliado neste município de Piranga/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa . (Nome Completo ou Razão Social), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, CPF: _____ e RG..... que também subscreve, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo Administrativo nº 138/2017, Pregão nº 091/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar com entrega diária, conforme especificado abaixo.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição/Produto	Marca	Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1–O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário no ato da entrega do objeto licitado.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser entregue diariamente no Departamento de Educação a Rua José Milagres Junior, sn, Centro, Piranga-MG, após emissão de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Piranga/MG, ____ de _____ de 2017.

Jose Carlos de Oliveira Marques
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF _____

Nome/CPF _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

**PROCESSO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/E-mail:	

À Prefeitura Municipal de Piranga/MG
Rua Benedito Valadares, 09, Centro
Piranga/MG – CEP 36.480-000
Setor de Licitações

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	200	Unid	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
2	200	kg	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
3	80	Kg	ABOBRINHA brasileira Legume de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme, máximo 25 cm de comprimento, livre de enfermidades, não danificado por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos. Não apresentar corpos estranhos aderentes estar isento de umidade externa anormal. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
4	100	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária:			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

			pote plástico. Atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 250 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.			
5	2000	Pcte	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó solúvel, lecitina de soja e maltodextrina. Enriquecido com ferro. Embalagem de 400g. Prazo mínimo de validade: 12 meses			
6	700	Kg	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.			
7	70	Pcte	AMENDOIM cru e em grão, de boa qualidade, grãos inteiros e sadios, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g.			
8	1540	Pcte	ARROZ tipo agulhinha, cor branca, polido, classe longo fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 5 KG cada. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Os fardos e as embalagens individuais não serão aceitos quando com qualquer alteração (Rasgos ou Furos). Boa qualidade. Apresentar prazo de qualidade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
9	5500	Kg	BANANA PRATA Originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Não deverá conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, devendo estar isentas de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. O tamanho deverá ser médio e uniforme e não deverá estar totalmente maduro (aparência esverdeada). Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
10	200	Pcte	BATATA FRITA TIPO PALHA, pacote 1 kg, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

11	2200	Kg	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
12	80	Kg	BETERRABA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
13	100	Pcte	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.			
14	3000	Pcte	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Contendo no mínimo 3% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 10% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.			
15	3000	Pcte	BISCOITO TIPO MAIZENA, biscoito doce, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 200g. Contendo no mínimo 2% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 5% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.			
16	150	Pcte	CANJICA DE MILHO BRANCO, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 500 g e rotulada de acordo com a legislação vigente.			
17	300	Pcte	CANJQUINHA, fina e homogênea, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 1 KG e rotulado de acordo com legislação vigente.			
18	4000	Kg	CARNE BOVINA patinho em <u>cubos</u> , sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, com data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal ou quinzenal.			
19	1400	Kg	CARNE BOVINA patinho <u>moída</u> , sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, contendo 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, com data de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			fabricação e prazo de validade. Entrega semanal ou quinzenal.			
20	3600	Kg	CARNE DE FRANGO, tipo peito desossado, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Entrega semanal ou quinzenal.			
21	80	Kg	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
22	150	Kg	CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
23	110	Pcte	COLORAU (<i>colorífico</i>) produto obtido do pó de <i>urucum</i> com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente de 500 G cada. Data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
24	1000	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros selecionados, sem pele e sem sementes. Lata com 340 g.			
25	750	Pcte	FARINHA DE MANDIOCA torrada, em embalagem de polietileno, transparente de 01 kg cada, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, com nome e composição, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

26	600	Pcte	FEIJÃO VERMELHO, safra nova, tipo 1, embalado em saco de polietileno transparente, contendo 01 kg. O feijão deve atender toda Legislação Sanitária Vigente, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega. Constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Boa qualidade			
27	400	Pcte	FUBÁ de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente de 01 kg e rotulado de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras.			
28	500	Unid	GELATINA EM PÓ, sabor morango, acondicionado em caixas com 85grs, 1ª qualidade.			
29	8500	Litro	IOGURTE de boa qualidade embalagem de 1 litro, com rótulo, data de fabricação e de validade, com carimbo registrado no SIM, no CISPOA ou no SIF. Entrega semanal ou quinzenal.			
30	250	Kg	LARANJA PERA, in natura, tamanho médio a grande, fresca			
31	6800	Pcte	LEITE EM PÓ - Embalagem 400g, integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência de qualidade: Ninho – Nestlé ou similar.			
32	1200	Kg	LINGÜIÇA DE PERNIL, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Entrega mensal			
33	5500	Kg	MAÇÃ Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
34	600	Pcte	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	600	Pcte	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, nº08, filamentos retos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
36	200	Kg	MANDIOCA in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
37	300	Pote	MANTEIGA cremosa, com sal, deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g			
38	120	Pcte	MILHO PARA PIPOCA, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g			
39	150	Lata 200g	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livre de impurezas, lata de 200g peso drenado, embalados de acordo com os padrões exigidos por Lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
40	1850	Frasco 900ml	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem de 900ml, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
41	400	Pcte	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Embalagem deverá ser sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Pacote com 10 unidades.			
42	70	Kg	PÊRA, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.			
43	200	Kg	PERNIL SUÍNO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03- decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; (pernil suíno em cubos congelado sem osso) Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). A carne suína congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponervoses. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Com validade de 10 meses, após a data de fabricação.			
44	100	Kg	REPOLHO EXTRA Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
45	600	Kg	SAL REFINADO e iodado, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
46	450	Garrafa de 500 ml	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, embalado em garrafas PET ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metassulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.			
47	250	Unid	SUCO PRONTO – suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro, sabores diversos, em caixa longa vida.			
48	200	Kg	TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O fruto deverá ser procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da cada variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças, não conter terra, sujidades, produtos químicos, corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, livre de resíduo de fertilizantes, parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Entrega semanal, em quantidades separadas por escolas.			
49	150	Frasco de 750ml	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalado de acordo com a legislação vigente.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de 2017.

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 091/2017, **TIPO MENOR**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

Declarações de que não emprega menor, de inexistência de fato impeditivo, de idoneidade, de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa e de que concorda com os termos do edital.

**PROCESSO N° 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante